



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Visando manter os serviços prestados à população necessitaria de Ar Medicinal em cilindro de 10 Mü, Cilindros de Oxigênio e Ar Medicinal (sem carga), Reguladores de Pressão e Umidificadores, visando o abastecimento, Da Unidade de Atendimento do COVID 19, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, das Ambulâncias e demais Unidades de Saúde, ressaltamos que o fornecimento de ar medicinal é essencial no Hospital Municipal, na Unidade de Internação Hospitalar e/ou Unidade de Referência Sintomáticos Respiratórios, especialmente no tratamento de doenças respiratórias, como a asma e a DPOC. Ressaltamos ainda que diante a Pandemia do COVID – 19 é uma maneira eficaz de fornecer tratamento medicamentoso aos possíveis pacientes dirigindo diretamente para os pulmões por inalação, proporcionando a população necessitaria de ar e oxigênio medicinal o tratamento adequado para proteger o seu delicado e sensível sistema respiratório.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde